



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N. _____

Lei nº 621

de 3 de junho de 1.974.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos adicionais suplementares na importância de cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

§ 4º) Saúde

3- Saneamento

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.77

Obras Públicas cr\$ 9.000,00

§ 5º) Serviços Urbanos

4- Conservação de Vias Públicas

Despesas de Capital

Investimentos

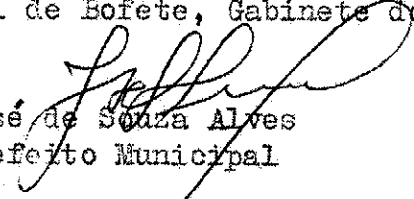
4.1.1.0.94

Obras Públicas cr\$ 1.700,00

Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei será reduzida a importância de cr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros) do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.973.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 3 de junho de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 3 de junho de 1.974.


João Sante Maracajá
Escrivão Lançador